



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO N° _____ DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autor: VEREADOR FRANCO VALÉRIO

Partido: PROS

"Indica a Excelentíssima Prefeita Municipal de Cáceres Antônia Eliene Liberato Dias, c/c ao Secretário Municipal de Saúde, Vitor Miguel de Oliveira, sobre a seguinte proposição Plenária".

O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusteo e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à **Excelentíssima Prefeita Municipal ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, c/c ao Secretário Municipal de Saúde, Vítor Miguel de Oliveira, consubstanciado na seguinte Preposição Plenária:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos às Vossas Excelências para solicitar, dentro dos requisitos legais, a elaboração de um de **PLANO DE AÇÃO E MONITORAMENTO** para a efetiva implementação da Política Municipal para a População em Situação de Rua, com a participação dos movimentos sociais da população em situação de rua, representantes dos poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, sociedade civil organizada, setor empresarial, universidades, trabalhadoras e trabalhadores.

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

No uso das prerrogativas que são conferidas a este Vereador, dirijo-me a Vossas Excelências para remeter-lhes a Indicação que visa, por parte do Poder Executivo Municipal, a elaboração de um de **PLANO DE AÇÃO E MONITORAMENTO** para a efetiva implementação da Política Municipal para a População em Situação de Rua.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

A violação maciça de direitos humanos contra pessoas em situação de rua justifica a intervenção deste Poder Legislativo em prol de garantir melhores condições para quem vive em condições degradantes.

Em decisão recente, o Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, proibiu remoções forçadas contra pessoas em situação de rua. Com esse entendimento, o Ministro envolve não só o governo federal, mas também os executivos municipais e dos estados. Além de proibir remoções, o ministro determinou que entes federais, municipais e estaduais garantam a segurança pessoal e dos bens de pessoas em situação de rua; disponibilizem apoio das vigilâncias sanitárias para garantir abrigo aos animais de pessoas em situação de rua; e que não recolham bens e pertences.

A conjuntura precária vivida pela população em situação de rua decorre de omissões estruturais e relevantes do poder público, sobretudo atribuíveis ao Poder Executivo – em seus três níveis federativos –, mas também ao Poder Legislativo, em razão de lacunas na legislação e de falhas na reserva de orçamento público em quantum suficiente para concretizar tais direitos.

Assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as diversas políticas públicas desenvolvidas pelos órgãos do Governo Federal e seus princípios prezam pelo respeito à dignidade da pessoa humana; o direito à convivência familiar e comunitária; a valorização e respeito à vida e à cidadania; o atendimento humanizado e universalizado; e o respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

Em Cáceres, recentemente, quarenta e sete (30 homens e 17 mulheres) pessoas em situação de rua, na sua maioria dependentes químicos, entre elas uma gestante, foram retirados das dependências da “Vilinha Azul”, conhecido ponto de prostituição, onde se amontoavam, vendendo e consumindo drogas, localizado no bairro Cohab Velha.

Necessário se faz contemplar medidas a serem desenvolvidas como a ampliação das Unidades de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e outras Drogas, bem como no componente de atenção residencial de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial, e, na formação específica dos trabalhadores para atendimento à população em situação de rua.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres Pares para o eventual aperfeiçoamento e a rápida aprovação desta Indicação.

Atenciosamente.

FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA (PROS)

Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C35-C406-1680-36C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA (CPF 395.XXX.XXX-20) em 13/12/2023 09:35:30
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/1C35-C406-1680-36C0>